



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Tabapuã – SP, exarado na reunião Ordinária realizada no dia 09 de Dezembro de 2020, a partir das 11h10min, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 008 de 03 de Dezembro de 2020, do Executivo, que “Acrescenta os incisos VI e VII, ao artigo 43, da Lei Complementar 042, de 06 de Novembro de 2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal”.

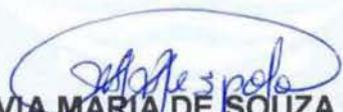
PARECER FINAL

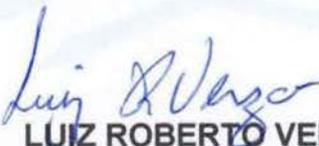


A Comissão Permanente em epígrafe, nos termos regimentais, após análise detalhada do Projeto de Lei Complementar, apresenta o seguinte parecer:

Quanto ao mérito não a nada a opor, cabendo ao plenário decidir.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 09 de Dezembro de 2020.


SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO
Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação


LUIZ ROBERTO VERZA
Vice Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação

ADILSON OLIVIO
Secretario Comissão Legislação, Justiça e Redação